



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Exercício de 2025

1. Normatização do sistema e Histórico Legal:

Atendendo determinações Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 02 de dezembro de 2014, apresentamos o presente relatório circunstanciado relativo ao **EXERCÍCIO DE 2025**.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu artigo 59 e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num “Sistema de Controle Interno”;

12/2007 – Aprovação da Lei Complementar nº 034/2007 – Criação legal do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho;

12/2007 – Publicação do Decreto nº 324/2007 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho;

04/2009 – Publicação do Decreto nº 115/2009 – Regulamento do sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho.

12/2009 – Publicação do Decreto nº 492/2009 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho.

12/2012 – Publicação do Decreto nº 012/2012 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

01/2013 – Publicação do Decreto nº 020/2013 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

12/2014 – Publicação do Decreto nº 474/2014 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

12/2014 - Aprovação da Publicação da Lei Complementar nº 77/2014 - Regulamenta o Sistema do Controle Interno, cria a Controladoria Municipal de Chopinzinho.

02/2016 - Publicação do Decreto nº 15/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membro para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação da Lei Complementar nº 82/2016 -Altera o inciso I e alínea "b", e revoga "a" do artigo 4º da Lei Complementar nº 77 de 28/11/2014, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno e cria a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação do Decreto nº 94/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

06/2018 - Publicação do Decreto nº 248/2018 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

01/2024 – Publicação do Decreto nº 29/2024 – Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e Revoga o Decreto 474, de 16/12/2014.

01/2025 – Publicação da Portaria nº 37/2025 – Nomeia o Controle Interno, de 08/01/2025.

02/2025 – Publicação do Decreto nº 071/2025 – Nomeia membros para comporem a Controladoria e revoga o Decreto nº 29/2024 de 26/01/2025.

05/2025 – Publicação da Portaria nº 633/2025 – Nomeia o Controlador Interno 16/05/2025 Edição 3277 – Diário Oficial do Município do Pr.

3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025.

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro/2025 a dezembro/2025	Contabilidade	a) Índice de pessoal	Exames e verificação de documentos	100%	Regular
02	Janeiro/2025 a dezembro/2025	Contabilidade	a) Audiências Públicas	Participação in loco e verificação de documentos	100%	Regular
03	Janeiro/2025 a dezembro/2025	Contabilidade	a) Relatórios(Anexos do RGF, RREO)	Verificação de documentos	100%	Regular
04	Janeiro/2025 a dezembro/2025	Contabilidade	a) Empenhos 1 doc	Check List e Validação (amostragem)	100%	Regular
05	Janeiro/2025 a dezembro/2025	Contabilidade	Empenhos de adiantamentos	Conferência da Prestação de Contas	100%	Regular
06	Janeiro/2025 a Dezembro/2025	Contabilidade	Emissão de Certidão do Controle Interno para demissão de servidores e para entidades municipais	Recursos Humanos	100%	Regular
07	Janeiro/2025 a Dezembro/2025		Analisar Portal da Transparência e Diário Oficial do	Diariamente	100%	Regular

			Município e do Legislativo			
08	Janeiro/2025 a dezembro/2025		Multas de Trânsito	Conforme a Demanda	100%	Regular
09	Janeiro/2025 a Dezembro/2025		REINF	Mensalmente	100%	Regular
10	Novembro/2025		PROGOV/PROLEGIS	Acompanhamento	100%	Regular
11	Dezembro/2025		Emendas Parlamentar	Acompanhamento e liberação de Certidão do Controle Interno	100	Regular

O Controle Interno do Município fez acompanhamento quanto a redução de índice de pessoal, o qual o município segue a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual o município tem a total responsabilidade sobre a administração pública, pois é o órgão fiscalizador do município.

Salientamos que o índice de despesa total com pessoal do poder executivo como pode ser evidenciado no demonstrativo analisado no setor contábil da despesa com pessoal período 01/2025 a 12/2025 sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada obteve-se um percentual de 45,81 % sendo que conforme comparativos de anos anteriores manteve dentro do limite, isso ocorreu com planejamento com eficiência da administração municipal.

O Agente do Controle Interno informa ao gestor que o município em caso de limite de alerta, de acordo com o artigo 59 da LRF que trata da fiscalização da gestão fiscal determina no inciso II do Parágrafo 1º que o Gestor deverá ser alertado se a despesa com pessoal ultrapassar 90% do Limite Máximo, ou seja, 48,6%.

Diante destes números, o agente do controle interno recomenda medidas corretivas no intuito de se evitar que o limite prudencial de 51,3% seja atingido, acompanhou as audiências públicas no ano de 2025, analisando as Receitas Correntes, Despesas Correntes e Despesas de Capital, Demonstrativo da Dívida Fundada, Despesas com Saúde, Educação, Fundeb, Empenhos de Restos a Pagar e do Fundo da Criança e do Adolescente os Recursos de doação e Projetos/Atividades executados no ano de 2025 junto ao Setor de Contabilidade os relatórios de publicações legais.

Regularmente acompanha suas atribuições diárias no programa 1DOC – Plataforma eletrônica para armazenamento de dados dos Sistema do município, o Órgão de Controle Interno, assim concluindo que em conformidade com os requisitos legais, institucionais e da disponibilidade de contrato, os empenhos com seus respectivos documentos estarão aptos para pagamento.

A Controladoria diariamente faz consulta ao TCE PR, verificar as Demandas do CACO (CANAL DE COMUNICAÇÃO/AVIA, INTEGRA, SGA, SIM AM e SIT), para verificar se tem divergências e pendências o qual o Controle Interno faz o gerenciamento destes sistemas e mantém as Secretarias com as informações em dia, focando num controle de melhor eficiência dos controles efetuados pela gestão pública.

O Canal de Comunicação é uma ferramenta de interação que possibilita aos fiscalizados enviar demandas ao TCE PR para tratar de processos e fiscalizações em andamento, ou, ainda esclarecer questões que não tenham sido respondidas pelo AVIA – Atendimento Virtual por Inteligência Artificial. Poderão, também, receber e atender demandas formuladas pelo Tribunal a entidade fiscalizada.

O INTEGRA - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO – Sistema por meio do qual são registradas, desde planejamento até a execução, as fiscalizações e o monitoramento das fiscalizações das entidades Municipais e do Estado do Paraná.

4. Considerações relevantes.

Dentre as obrigações da Unidade de Controle Interno a realização da análise da estrutura organizacional e administrativa e das normas estabelecidas pela legislação, a auditoria da Unidade do Controle Interno realizada por um Planejamento Anual de Atividades pelo responsável deste sistema, contemplando, caso seja necessário, os pontos fortes e fracos, identificando as rotinas desenvolvidas, isto visando a agilidade, o melhor controle e a eficácia das operações.

O responsável pelo Controle Interno elabora a Prestação de Contas Anual emitindo parecer com opiniões sobre a composição do processo e atestando que as informações e documentação onde foram analisadas pelo agente do Controle Interno e enviadas ao Tribunal de Contas para análise.

5. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular

Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 127/2021, 31/03/2021
Composição	26 membros
Funcionamento - regularidade das reuniões	Bimestre
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Regular
Conselho de saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 073/2025 Publicado 06/02/2025
Composição	24 membros - 12 Titular e 12 Suplentes
Funcionamento - regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Regular

Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de Criação	3074/2013
Ato de nomeação dos membros	Decreto 163/2021 - 29/04/2021
Parecer do Comitê em relação a competência descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013 - GS/SEED	Regular
Gastos com pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (45,81%)
Divida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (6,63 %)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (32,22 %)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (29,75%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	Regular

6. Considerações relevantes.

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pelo **Município de Chopinzinho**, durante o exercício financeiro de 2025, dos quais atesto a regularidade nos termos da documentação e pareceres que manterei arquivado junto ao Sistema de Controladoria, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores de despesa, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

7. Demais ações desenvolvidas.

Não houve apontamento do Sistema de Gerenciamento de Acompanhamento SGA a Unidade de Controle Interno acompanha diariamente no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fim de verificar os detalhes dos apontamentos (APA) e encaminhar aos órgãos competentes para sanar o problema citado no apontamento, e encaminhar a resposta do apontamento no prazo determinado pelo TCE-PR.

A Análise de Consistência de Dados envolve procedimentos que devem ser realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná -Tce-Pr e pelas Unidades Centrais de Controle Interno UCCIs dos municípios, com o objetivo de verificar a veracidade e fidedignidade das informações fornecidas pelos responsáveis durante o processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, conforme disposto no artigo 9º da INS 172/2022.

Dessa forma, tais análises farão parte do Plano Anual de Atividades, ampliando de forma significativa as demandas nas unidades de Controle Interno dos municípios.

Importante destacar que, as demais unidades administrativas do órgão, esta Controladoria enfrenta limitações de recursos humanos e financeiros para realizar suas incumbências, somadas à análise de todas as compras diretas, chamamentos e processos licitatórios. Ademais, considerando o novo enfoque adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação às Unidades de Controle Interno, com a inclusão de avaliação dos controles internos dos municípios e sua inclusão no Pro Gov – Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo, aliada à exigência de priorização de atividades de auditorias.

O PROGOV – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO – A análise das contas de governo municipal das áreas de Educação, Assistência Social, transparência, Controle e Relacionamento, Administração Financeira, Previdência Social, Execução Orçamentária e Financeira, Aquisição e Contratações, Meio Ambiente e Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD).

Em 2025 foi feita auditoria na área de Transporte Escolar no município de Chopinzinho, conforme relatório resumido abaixo:

RELATÓRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Município:** Chopinzinho CNPJ: 76.995.414/0001-60
- **Órgão executor:** Controladoria Municipal de Chopinzinho
- **Período de execução:** 01/04/2025 a 11/08/2025
- **Equipe de execução:**

Nome	Setor
Luciana Aimi Zuquelo	Agente de Controle Interno
Diogo Antonio Margreiter	Auxiliar Administrativo/Coordenador do Transporte Escolar do Município
Simone Biava	Agente Administrativo
Cassia Três	Secretária de Educação

2. SOBRE OS TRABALHOS

Considerando o processo de análise da consistência de dados das prestações de contas dos prefeitos municipais estabelecidos pela Nota Técnica n.º 24/2024 – CGF/TCEPR, os trabalhos tiveram por objetivo a aferição da veracidade e da fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

Os aspectos compreendidos pelo trabalho fazem parte do Item de Verificação - Veículos e Condutores, e item de Verificação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e seus respectivos documentos legais conforme a regulamentação vigente.

O processo de trabalho aplicado foi estruturado de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) aplicáveis.

Os procedimentos utilizados foram baseados no Roteiro de Consistência de Dados (RCD) – Adequação dos veículos e motoristas e atos legais, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

A aplicação dos procedimentos identificou **NÃO HÁ IRREGULARIDADES** nas informações declaradas por meio dos formulários que subsidiam a avaliação do grau da implementação de políticas públicas (artigo 7º da IN 172/2022 – TCEPR), conforme quadro apresentado no item 3 deste relatório.

De acordo com Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCE P, a análise de consistência de dados compreende procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PR), no qual o art. 6º da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, sempre que os procedimentos estabelecidos nos RCDs forem executados, as conclusões obtidas pela UCCI deverão ser informadas ao TCE – PR em até 30 (trinta) dias corridos da finalização da análise da consistência de dados.

O cumprimento do item 9 será efetivado por meio do envio do RFCD e de informações e documentos complementares que poderão ser requisitados pelo TCE - PR.

As conclusões resultantes deste trabalho estão respaldadas pelos documentos e informações indicados na coluna “evidências”, os quais estão sendo apresentados em conjunto com este relatório.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS

Item	Questão Auxiliar	Tipo do Interlocutor	Entidade	Resposta declarada	Resposta consistida	Evidências	Comentários
1	Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	Ev1 – Relação dos veículos utilizados no transporte escolar	Dos 45 veículos utilizados no transporte escolar todos tem autorização para funcionamento com veículo de transporte escolar. Esta Controladoria Interna acordou com a gestão municipal o prazo de 31/12/2025 para a regularização das autorizações, se no caso vencidos a CNH.
2	Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem idade legal para transporte conforme Lei nº 4.110, de 09 de abril de 2025.	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	Ev1 – Relação dos veículos utilizados no transporte escolar Ev2 – Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV)	Dos 45 veículos utilizados no transporte escolar, todos estão conforme a Lei 4.110, de 09 de abril de 2025. Link Publicação da Lei nº 4.110/2025. https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc_414/2025/07/28/BECB2910CF00460499FA0D28/Lei_Transporte_Escolar_2025.pdf?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAY2AOIST6YOOX2GWQ%2F20250804%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20250804T180511Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=c7b04b4ec8d5bb5bc24f241b10eb911678b8225a5049ad9a63f3dc5e43b0b277 A gestão municipal reconheceu a situação.
3	Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	Ev3 – Relação dos condutores do transporte escolar Ev4 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada um dos condutores atuais do transporte escolar municipal	Conforme listagem constante da evidência 3, todos os condutores possuem habilitação válida na categoria D.
4	Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	Ev5 – Resposta ao ofício de solicitação de documentos à gestão municipal.	Foi apresentada a documentação comprobatória da realização de curso especializado para condução de escolares relativa a todos os condutores atuais do transporte escolar municipal. A gestão municipal se pronunciou reconhecendo a situação. Esta Controladoria Interna acordou com a gestão municipal a auditoria no transporte escolar em 31/03/2025.

Foi analisado os seguintes itens na Auditoria do Transporte Escolar do Município de Chopinzinho, contendo a situação de cada item solicitado.

- Ato normativo municipal que regulamenta o serviço de transporte escolar (lei, decreto, instrução normativa etc.) Situação: Regular.
- Lei municipal que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar. Situação: Regular.
- Documentos que comprovem o funcionamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar, como: Portarias de nomeação dos membros, Atas de reuniões, Relatórios de atividades dos últimos 12 meses. Situação: Regular.
- Relação de todos os veículos (próprios ou terceirizados) atualmente utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, contendo identificação da placa, modelo e ano de fabricação. Situação: Regular.
- Cópias do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada um dos veículos atualmente utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino. Situação: Regular.
- Relação de todos os condutores atuais do transporte escolar municipal, contendo nome completo e CPF. Situação: Regular.
- Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada um dos condutores atuais do transporte escolar municipal. Situação: Regular.
- Documentação comprobatória da realização de curso especializado para condução de escolares relativa a todos os condutores atuais do transporte escolar municipal. Situação: Regular.

Documentação comprobatória da realização do curso:

- . CNH dos condutores. Situação: Regular.
- . Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) ou outro documento oficial emitido pelo DETRAN que contenha essa informação. Situação: Regular.
- . Certificado de realização do curso. Situação: Regular.

CONCLUSÃO

Todas essas informações foram coletadas na Secretaria de Educação do município de Chopinzinho, no qual tem a responsabilidade geral do município para resguardar a segurança do conjunto dos alunos transportados.

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno – Portaria 633/2025 – 16/05/2025

Telefone:46 - 99911-6489 E-mail: controleinternochopinzinho@gmail.com



RESULTADOS DOS DADOS DO PROGOV 2025 ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR

TCEPR **PROGOV** Avaliação da Atuação Governamental
Chopinzinho - Educação - 2025

Você está visualizando os resultados da área da Educação sobre Alimentação e transporte escolar.

No menu abaixo você poderá selecionar a categoria (item de verificação) para filtrar os itens de questionários vinculados.

- Organização do programa de alimentação escolar: 7,14
- Gestão e adequação nutricional dos cardápios: 10,00
- Execução e acompanhamento da alimentação escolar: 7,78
- Educação alimentar e nutricional (EAN): 9,90
- Organização do serviço de transporte escolar: 10,00**
- Execução do serviço de transporte escolar: 9,85

Abaixo você poderá visualizar o grau de atendimento (em escala de 0 a 10) de cada uma das respostas dir. Ao clicar no "+", é possível consultar o detalhamento das respostas por entidade.

Item do Questionário	Grau Atend.
Chopinzinho	
20465. O Município define em ato normativo municipal os estudantes que têm direito ao transporte escolar (critério de elegibilidade)?	10,00
SIM	
20467. Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	10,00
SIM	
20468. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?	10,00
SIM	
20469. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?	10,00
SIM	
20470. O Município dispõe de Comitê Municipal do Transporte Escolar instituído em Lei?	10,00
SIM	
20472. O Município fornece ao Comitê Municipal de Transporte Escolar as condições materiais e de infraestrutura adequadas para o seu funcionamento?	10,00
SIM	
20473. O Município promove e/ou incentiva ações de capacitação para os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar sobre as atividades que estão sob a sua responsabilidade?	10,00
SIM	

Os resultados reproduzidos neste relatório foram baseados exclusivamente em informações declaratórias fornecidas por agentes públicos municipais, nos termos da Instrução Normativa n. 198, de 18 de novembro de 2025. *As notas apresentadas possuem caráter preliminar e estão sujeitas à análise e consistência técnica das informações.

ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR: NOTA 10,00 conforme quadro acima.

Microsoft Power BI

GOVBR NUVEM | Email - luciana aimi... | DIOEMS - Diário Ofi... | Prefeitura de Chopi... | https://solucoes.rec... | Conta do Google

TCEPR | **PROGOV** | **Avaliação da Atuação Governamental**
Chopininho - Educação - 2025

Última atualização em 12/03/2025 04:30:02

Voltar | Você está visualizando os resultados da área da Educação sobre Alimentação e transporte escolar.

No menu abaixo você poderá selecionar a categoria (item de verificação) para filtrar os itens de questionários vinculados.

- Organização do programa de alimentação escolar: 7,14 Nota
- Gestão e adequação nutricional dos cardápios: 10,00 Nota
- Execução e acompanhamento da alimentação escolar: 7,78 Nota
- Educação alimentar e nutricional (EAN): 9,90 Nota
- Organização do serviço de transporte escolar: 10,00 Nota
- Execução do serviço de transporte escolar: 9,85 Nota

Abaixo você poderá visualizar o grau de atendimento (em escala de 0 a 10) de cada uma das respostas diretas. Ao clicar no "+", é possível consultar o detalhamento das respostas por entidade.

Item do Questionário	Grau Atend.
Chopininho	9,09
20475. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam de transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	10,00
20476. O serviço de transporte escolar dos estudantes matriculados na unidade escolar é prestado com assiduidade e pontualidade, não tendo sido verificadas, no ano de referência, ocorrências de perda de aulas em razão da interrupção do serviço de transporte escolar?	10,00
20477. Durante o ano de referência, a lotação máxima dos veículos que transportam diariamente os estudantes matriculados na unidade escolar sempre foi respeitada, não tendo sido verificada, por exemplo, ocorrência de estudantes em pé durante o deslocamento?	10,00
20478. Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar possuem características de acessibilidade que atendam às necessidades de estudantes com dificuldade de locomoção, tais como elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio etc.?	10,00
20479. Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	10,00
20480. O planejamento de rotas atual de todas as linhas do transporte escolar foi elaborado de modo que o tempo máximo de permanência dos estudantes em deslocamento não seja superior a duas horas diárias?	10,00
20481. O Município acompanha as ocorrências de interrupção do serviço de transporte escolar, sejam elas justificadas ou não, registrando, no mínimo, os dias em que ocorreram, os motivos e as providências tomadas (caso tenham existido)?	0,00

Os resultados reproduzidos neste relatório foram baseados exclusivamente em informações declaratórias fornecidas por agentes públicos municipais, nos termos da Instrução Normativa n. 198, de 18 de novembro de 2025. *As notas apresentadas possuem caráter preliminar e estão sujeitas à análise e consistência técnica das informações.

Microsoft Power BI | < Páginas > | 70%

Execução do serviço do transporte escolar: Nota 9,85 conforme quadro acima.

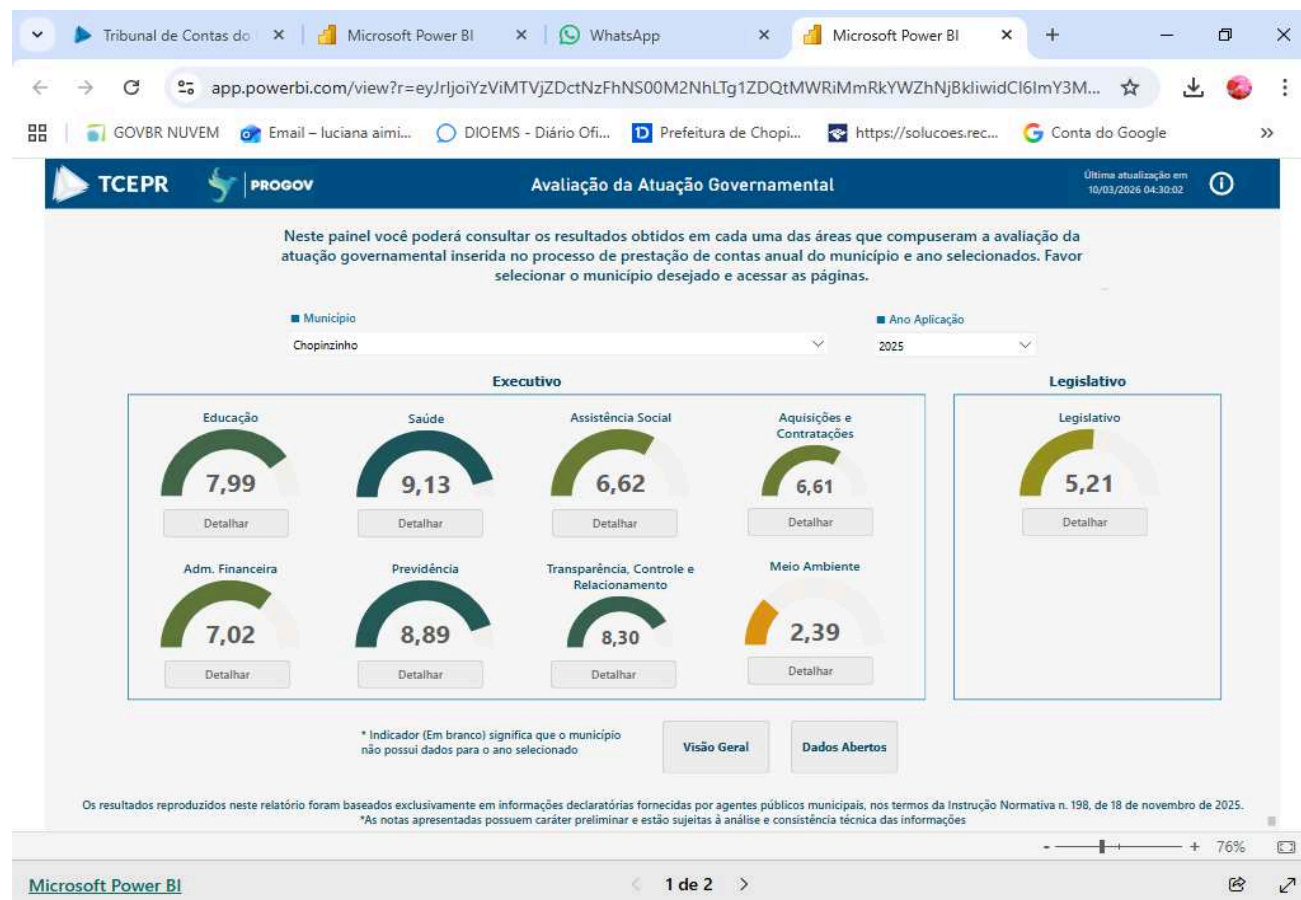
LINK: GESTÃO MUNICIPAL EM FOCO/CHOPINZINHO ANO: 2025

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiMWE3NTMwMmYtMDY0Zi00ZjY1LWE0ODgtNTY1M2VINWQzZDE5IiwidCI6ImY3MGEGwYWY2LWRhMGYtNDVlZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9&pageName=f38788307c1595c70085>

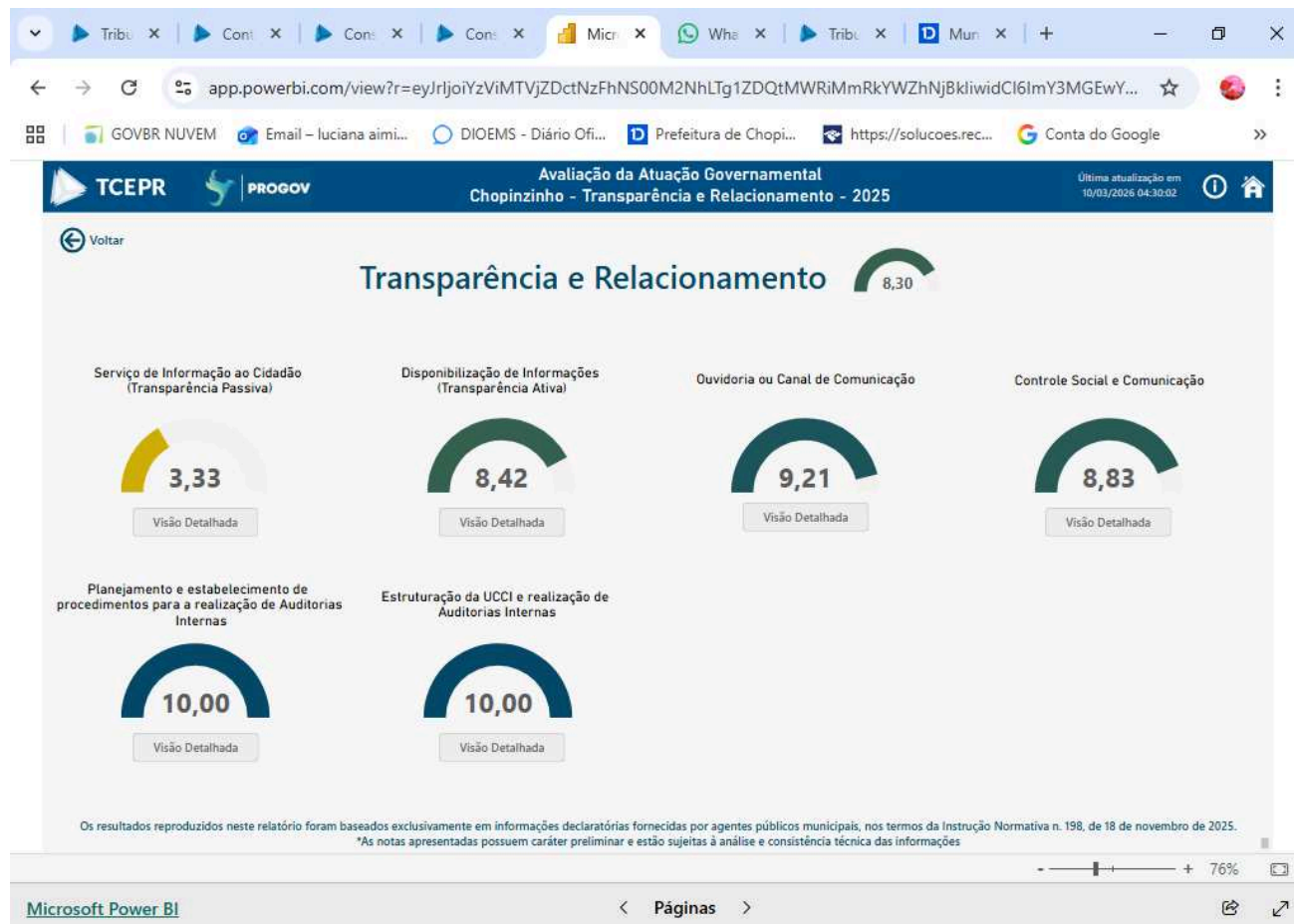
Painel com o desempenho dos governos municipais na Avaliação da Atuação Governamental

AVALIAÇÃO DE GOVERNO – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANO: 2025



Notas da avaliação da atuação governamental do ano de 2025, conforme quadro acima a ser inserida no processo de Prestação de Contas do ano de 2025.



Avaliação da Controladoria:

Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas: Nota 10,00

Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas – Nota 10,00, conforme quadro acima.

Análise de Consistência de Dados

De acordo com a [Nota Técnica n.º 40/2025 - CGF/TCE-PR](#), a **Análise de Consistência de Dados** compreende procedimentos a serem realizados com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais. Por meio desta página, é possível acessar os documentos relacionados com esse processo, como os Roteiros de Consistência de Dados (RCD) e o modelo de Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD).

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RELACIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO FINAL DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (RFCD)

MODELO DO RELATÓRIO FINAL DO RFCD (UTILIZADO PARA AS AUDITORIAS DO CONTROLE INTERNO).

EXEMPLO DO RELATÓRIO ABAIXO:

RELATÓRIO FINAL DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (RFCD)

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Município:** [nome do município]

- **Instância Executora:** [identificação da I.E. (por exemplo, Controladoria Municipal de ...)]
- **Período de execução:** XX/XX/202X a XX/XX/202X
- **Equipe de execução:**

Nome	CPF

2. SOBRE OS TRABALHOS

Considerando o processo de análise da consistência de dados das prestações de contas dos prefeitos municipais estabelecidos pela Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCEPR, os trabalhos tiveram por objetivo a aferição da veracidade e da fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais.

Os aspectos compreendidos pelo trabalho fazem parte do Item de Verificação **[Identificar IV. Por exemplo: 41 - Execução e acompanhamento da alimentação escolar]**, da Matriz de Avaliação da área da [área] instituída no Anexo xx da Nota Técnica n.º xx/202x – CGF/TCEPR.

Os procedimentos utilizados foram baseados no Roteiro de Consistência de Dados (RCD) xcódigox – xtítulodoRCDx, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

As conclusões resultantes deste trabalho estão respaldadas pelos documentos e informações indicados na coluna “evidências” da tabela contida no item 3, os quais estão sendo apresentados em conjunto com este relatório.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS

Item	Questão Auxiliar	Tipo Interlocutor do	Entidade	Resultado da análise (sim, não ou não se aplica)	Evidências	Comentários

A evolução da **transparência** a serviço da gestão pública e do **cidadão**

TRANSPARENCIA – CHOPINZINHO 2025

LINK: ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS: <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/municipios/?municipio=5409&ano=2025>

Fiscalizado Cidadão Imprensa **Transparência** Ouvidoria

Transparência - CHOPINZINHO

Pesquise pelo município que deseja visualizar informações.

CHOPINZINHO 2025

Links Úteis

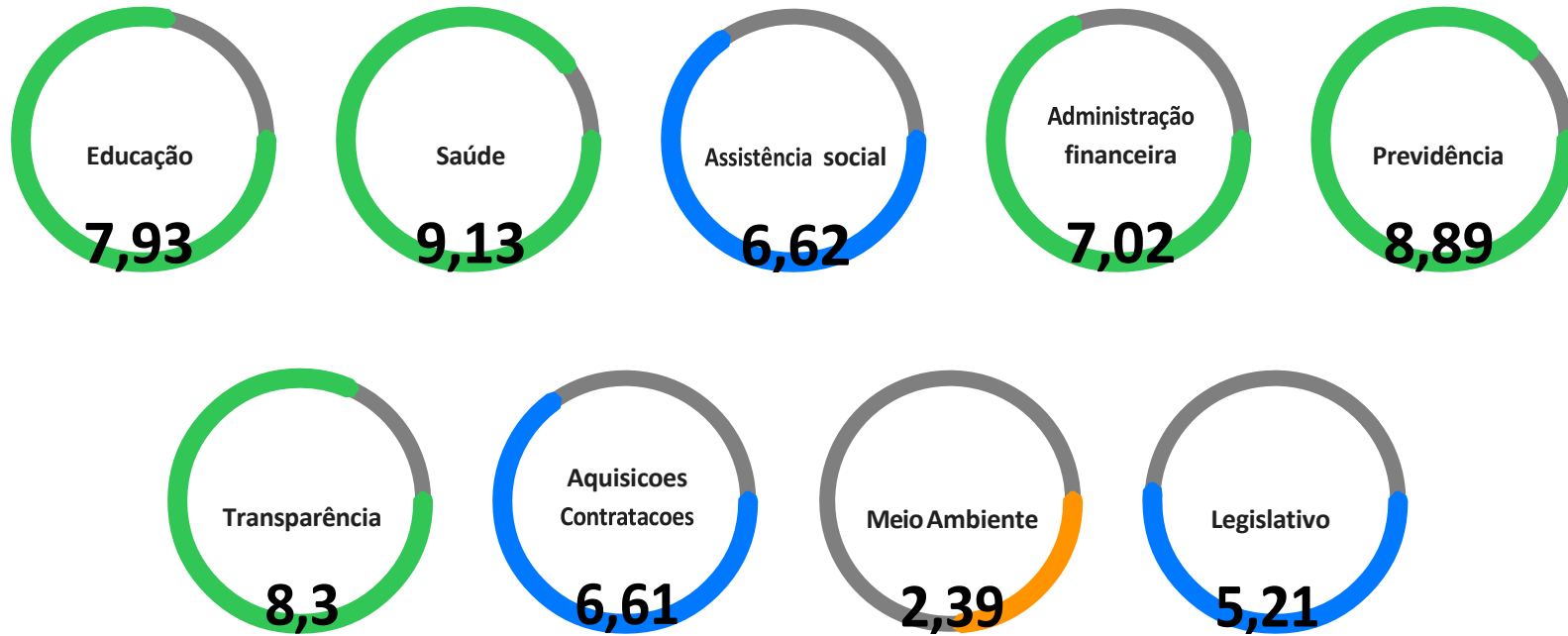
Portal de Informações para Todos

PROGOV

CHOPINZINHO - 2025

Avaliação da Atuação Governamental - PROGOV

Apresenta informações sobre o governo municipal, organizadas em áreas de atuação. Por meio desse relatório, você poderá consultar o detalhamento das respostas que embasaram o resultado da avaliação da atuação governamental contida nos pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR para as contas municipais de governo a partir do ano de 2022. Na hipótese da não apresentação do resultado da avaliação, os dados estão em processo de análise pela unidade responsável.



Ver dados completos





Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo

Instituído em 2021, o ProGov modernizou a análise das contas de governo municipais, permitindo ao TCE-PR avaliar, além das finanças públicas, o desempenho do governante em áreas essenciais como educação, saúde, assistência social e meio ambiente.

Descubra mais sobre o PROGOV

Gestão Municipal em Foco

Apresenta todas as informações e obrigações que o município possui perante o Tribunal de Contas do Paraná, podendo ser consultadas desde informações de gestão relativas à aspectos orçamentários e financeiros até obrigações municipais pendentes, tais como: índices de pessoal, saúde, educação e FUNDEB; Resultado Financeiro - Prejulgado 15; Limites do Art. 29 - A da Constituição Federal; Situação das obras públicas; Certidão liberatória e de operação de crédito; Agenda de obrigações, cumprimento de decisões e transparências voluntárias; Processos em trâmite das entidades municipais e das Prestações de Contas Anual; Listagem dos consórcios intermunicipais que o município participa.

Análise da Gestão Fiscal do Município

Instrumento de transparência criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com o objetivo de controlar, monitorar e dar publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF.

% RCL com Pessoal da Prefeitura Municipal (Percentual máximo: 54%)

45,81

Percentual apurado

Cumpre

Data base: 31/12/2025

% RCL com Pessoal da Câmara Municipal (Percentual máximo: 6%)

1,22

Percentual apurado

Cumpre

Data base: 31/12/2025

% Receita de impostos com SAÚDE

(Percentual mínimo: 15%)

29,75

Percentual apurado

Cumpre

Ano base: 2025

% Receita de impostos com EDUCAÇÃO

(Percentual mínimo: 25%)

32,22

Percentual apurado

Cumpre

Ano base: 2025

[Ver dados completos](#)

Indicadores de Transparência

Acompanhe como os recursos públicos estão sendo utilizados. Nesta área, você encontra dados detalhados, relatórios financeiros, análises de despesas e muito mais, tudo para garantir transparência e responsabilidade na gestão dos gastos do estado.

94,45

ITP Prefeitura

98,84

ITP Câmara

[Ver dados completos](#)

Outras Informações Municipais

Nesta área você encontra dados detalhados, relatórios financeiros, demonstrações contábeis e processos municipais.

Prestação de Contas dos Municípios	Portal de Informações para Todos
Relatório de Análise de Gestão Fiscal a partir de 2016	Demonstrações Contábeis a partir de 2013
Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal a partir de 2013	Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal até 2012
Alertas de Gestão Fiscal Emitidos	Dados Abertos
Declarações de Publicações RREO e RGF	Datas das Audiências Públicas

Funcionamento





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Mapa do site

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico - Curitiba - PR
- CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

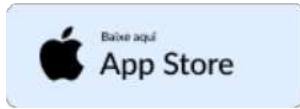
Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO



Por meio dos processos de prestação de contas dos prefeitos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná aprecia anualmente as contas de governo apresentadas pelos chefes dos poderes executivos municipais e emite Parecer Prévio, que é encaminhado para julgamento das câmaras municipais de vereadores, em observância ao artigo 71, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Por meio das opções a seguir é possível acessar os resultados obtidos pelos governos municipais, a situação das prestações de contas de anos anteriores, as normas e documentos técnicos sobre o assunto e outras informações acerca das contas municipais de governo.

A Unidade de Controle Interno também faz consulta na página do Tce-Pr – Gestão Municipal em Foco/Chopinzinho, onde o Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza no seu site o painel "Gestão Municipal em Foco", que permite a consulta de informações de gestão, orçamentárias e financeiras de todos os 399 municípios paranaenses, incluindo obrigações pendentes.

O painel apresenta dados sobre índices de pessoal, saúde, educação, situação de obras públicas, cumprimento de decisões do Tribunal, entre outros. Utilizando a ferramenta Microsoft Power BI, as informações são exibidas de forma atrativa, por meio de gráficos, mapas e tabelas.

Em 2026 o TCE PR disponibilizou a Nota Técnica nº 40/2026 – CGF/TCE-PR – Dispõe sobre o processo de execução descentralizada da consistência dos dados das Prestações de Contas do Prefeito Municipal, e a Instrução Normativa nº 201/2026 – Estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas do exercício de 2025.





8. Participação em Consórcios Intermunicipais

- Consórcio Intermunicipal de Saúde -CONIMS

CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Pato Branco-Pr

- Ciruspar - Consórcio de Urgência do Sudoeste do Paraná

CNPJ: 14.896.759/0001-09 - Pato Branco-Pr

- Consad - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar Atenção

Sanitária

CNPJ: 07.242.972/0001-31

- Consórcio Intergestores Paraná Saúde

CNPJ: 03.273.207/0001-28

- Ciedepar – Consórcio Intermunicipal de Educação do Paraná

CNPJ: 37.584.276/0001-74



9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Os documentos abaixo serão informados para a Câmara Municipal em 2025 em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público - DCASP- STN e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo Sistema de Contabilidade, em conjunto com os anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2025, conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Chopinzinho (Paraná), 23 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO DE 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Chopinzinho (Paraná), 23 de março de 2026.





Membros da Controladoria do Município de Chopinzinho DECRETO Nº 071, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Órgão Colegiado:

Secretários: Rubenei Meloto e Rodrigo Miguel Koprovski,

Servidores efetivo e estáveis, com formação superior:

I - Géris Andrei Spadari e Simone Biava;

Servidor da Câmara Municipal:

I - Gézica Bertoldi;

II – Unidade Operacional, constituída por:

- Agente de Controle Interno: Luciana Aimi Zuquelo;
- Auxiliar de Controle Interno:
- Secretaria de Administração: Maria Antonia Schizzi;
- Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Diogo Margreiter;
- Departamento de Esportes: Gilmar de Almeida;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Divisão de Planejamentos e Projetos: Lucas Kiyoshi Yamazaki;
- Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;
- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi.

Cientes, do Relatório Anual da Prestação de Contas do Executivo 2025, peço a assinatura de todos os membros acima relacionados.

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Responsável pela Controladoria do Município de Chopinzinho

Portaria nº 633, 16 de maio de 2025.





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Exercício de 2025

1. Normatização do sistema e Histórico Legal:

Atendendo determinações Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho – PR, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 02 de dezembro de 2014, apresentamos o presente relatório circunstanciado relativo ao **EXERCÍCIO DE 2025.**

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu artigo 59 e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num “Sistema de Controle Interno”;

12/2007 – Aprovação da Lei Complementar nº 034/2007 – Criação legal do sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho;

12/2007 – Publicação do Decreto nº 324/2007 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho;

04/2009 – Publicação do Decreto nº 115/2009 – Regulamento do sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho.

12/2009 – Publicação do Decreto nº 492/2009 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho.

12/2012 – Publicação do Decreto nº 012/2012 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

01/2013 – Publicação do Decreto nº 020/2013 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

12/2014 – Publicação do Decreto nº 474/2014 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

12/2014 - Aprovação da Publicação da Lei Complementar nº 77/2014 - Regulamenta o Sistema do Controle Interno, cria a Controladoria Municipal de Chopinzinho.

02/2016 - Publicação do Decreto nº 15/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membro para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação da Lei Complementar nº 82/2016 - Altera o inciso I e alínea "b", e revoga "a" do artigo 4º da Lei Complementar nº 77 de 28/11/2014, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno e cria a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação do Decreto nº 94/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

06/2018 - Publicação do Decreto nº 248/2018 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho,

01/2024 – Publicação do Decreto nº 29/2024, de 26 janeiro de 2024, que nomeia membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto 474, de 16/12/2014.

01/2025 – Publicação da Portaria nº 37/2025 – Nomeia o Controle Interno, de 08/01/2025.

02/2025 – Publicação do Decreto nº 071/2025 – Nomeia membros para comporem a Controladoria e revoga o Decreto nº 29/2024 de 26/01/2025.

05/2025 – Publicação da Portaria nº 633/2025 – Nomeia o Controlador Interno 16/05/2025 Edição 3277 – Diário Oficial do Município do Pr.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	
Nome: LUCIANA AIMI ZUQUELO	
CPF: 894.862.939-53	RG: 14.369.649-SSP-PR
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2025 Data do Fim: 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do Cargo ocupado: Escriturária	
Formação: Bacharel em Ciências Contábeis e especialização em Gestão Pública na Controladoria	

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

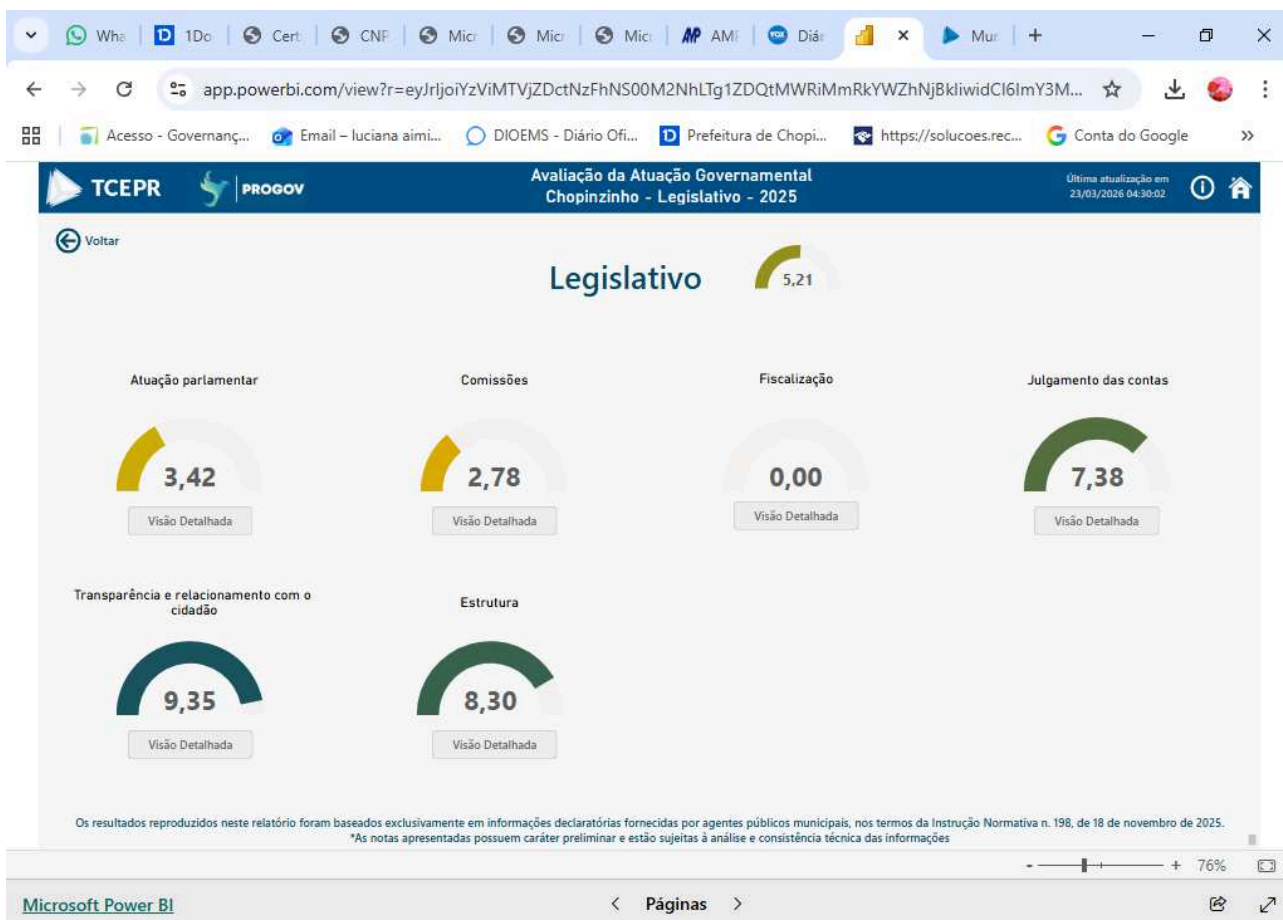
(x) Sim

() Não, justificar.

3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025.

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro de 2025	Câmara Municipal	Demonstrativo da despesa com pessoal Anexo I	Publicação Oficial do Município Pr	100	Regular
02	2º Semestre de 2025	Câmara Municipal	Demonstrativo Simplificado do Relatório Fiscal Anexo 6	Publicação Oficial do Município Pr	100	Regular
03	Dezembro/2025	Prolegis	Acompanhamento	Plataforma 1Doc	100	Regular
04	Folha pagamento	Câmara Municipal	Controle de Repasses	Plataforma 1 doc	100	Regular
05	Prolegis	Câmara Municipal	Acompanhamento e orientação	Câmara Municipal	100	Regular

06	Janeiro a Dezembro/2025	Câmara Municipal	Diárias e adiantamentos	Câmara Municipal	100	Regular
07	Janeiro a Dezembro de 2025	Câmara Municipal	Demandas TCE PR		100	Regular



AVALIAÇÃO DA AUTUAÇÃO GOVERNAMENTAL

CHOPINZINHO LEGISLATIVO 2025

LINK:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQzMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlMOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

Os resultados reproduzidos neste relatório foram baseados exclusivamente em informações declaratórias fornecidas por agentes municipais, nos termos da Instrução Normativa nº 198 de 18 de novembro de 2025.

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7

A Unidade do Controle Interno do Município fez acompanhamento de controle do índice de pessoal, sendo que o município seguiu a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois município tem a total responsabilidade sobre o legislativo, pois é o órgão fiscalizador que se faz o fechamento no final do exercício. A despesa total com pessoal do poder legislativo teve resultado positivo pois o índice de pessoal do legislativo teve cumprimento do limite legal da despesa total com pessoal no exercício de 2025 sobre a Receita Corrente Líquida foi atingiu o índice de 1,22 %.

Como pode ser evidenciado acima, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Art. 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20 inciso III, alínea (a) da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao Artigo 29-A, Inciso I da Constituição Federal, conclui-se que o município está cumprindo os limites nele estabelecidos, seja os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no Parágrafo 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior.

Com referência ao total dispendido pela Câmara de Vereadores com sua folha de pagamento conclui-se que está sendo cumprido o limite de 70% do valor da receita (suprimentos permitidos) na forma de que dispõe o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuado no prazo, ou seja, foi obedecido o estabelecido no Artigo 29-A, Parágrafo 2º, Inciso II, da Constituição Federal.

Com base nos dados da Câmara Municipal, abaixo Relatório de Gestão Fiscal RGF 2º Semestre de 2025, conforme memorando 347/2026.

Memorando 347/2026

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF 2 SEMESTRE 2025

RGF - 2º SEMESTRE DO ANO DE 2025 ANEXO I LRF -

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO I LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - ANALÍTICO ANEXO I LRF -

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - SINTÉTICO ANEXO V LRF - DEMONSTRATIVO

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ANEXO VI LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VII LRF -

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR_

Giliane Teles Forlin Hartmann

Contadora

Anexos: ANEXO_I_DESPESA_COM_PESSOAL_ANALITICO.pdf

ANEXO_I_DESPESA_COM_PESSOAL_SINTETICO.pdf

ANEXO_I_LRF_BALACO_ORCAMENTARIO.pdf

ANEXO_VII_RESTOS_A_PAGAR.pdf

ANEXO_VI_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO.pdf

ANEXO_V_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giliane Teles Forlin	29/01/2026 14:58:07	1Doc	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96
Luciana Aimi Zuquelo	29/01/2026 15:37:50	1Doc	LUCIANA AIMI ZUQUELO CPF 894.XXX.XXX-53
Lídia Posso	29/01/2026 18:07:37	1Doc	LÍDIA POSSO CPF 024.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AFBD-5CAD-A73C-BD62**



CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
- PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55,

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	Janeiro/2025 Julho/2025	Fevereiro/2025 Agosto/2025	Março/2025 Setembro/2025	Abril/2025 Outubro/2025	Mai/2025 Novembro/2025	Junho/2025 Dezembro/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.802,93 189.611,78	137.911,73 147.517,70	144.256,98 154.188,31	147.185,65 156.364,69	149.550,56 154.946,26	148.372,86 245.913,55	1.885.623,00	-
Pessoal Ativo	109.802,93 189.611,78	137.911,73 147.517,70	144.256,98 154.188,31	147.185,65 156.364,69	149.550,56 154.946,26	148.372,86 245.913,55	1.885.623,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.124,70 172.472,42	121.680,49 130.333,62	127.628,07 136.356,85	130.219,81 138.488,27	132.643,95 137.069,84	131.264,81 216.879,35	1.671.162,18	-
Obrigações Patronais	13.678,23 17.139,36	16.231,24 17.184,08	16.628,91 17.831,46	16.965,84 17.876,42	16.906,61 17.876,42	17.108,05 29.034,20	214.460,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamer	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 11m.

Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	1.885.623,00	-	-
	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.858.032,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	154.529.201,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.885.623,00	1,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.271.752,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.808.164,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.344.576,86	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nes Nota:

LIDIA POSSO
Presidente Legislativo

GILIANE TELES FORLIN HARTMANN
CRC/PR
Contadora

Luciana Aimi Zuquello
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.885.623,00	-
Pessoal Ativo	1.885.623,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.671.162,18	-
Obrigações Patronais	214.460,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.885.623,00	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.858.032,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	154.529.201,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.885.623,00	1,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.271.752,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.808.164,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.344.576,86	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

LIDIA POSSO
Presidente Legislativo

GILIANE TELES FORLIN HARTMANN
CRC/PR
Contadora

Luciana Aimi Zuquello
Controle Interno

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



1 Doc: Memorando 347/2026 |
ANEXO_I_DESPESA_COM_PESSOAL_SINTETICO.pdf
4

Anexo
(12)



Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)					2.194.277,67		
DÉFICIT (VI)					2.194.277,67		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					2.194.277,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre		Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.147.200,00	4.147.200,00	2.090.367,80	2.090.367,80	2.056.832,20	2.090.367,80	2.090.367,80	2.056.832,20	2.090.367,80		
DESPESAS CORRENTES	3.777.200,00	3.777.200,00	2.059.820,81	2.059.820,81	1.717.379,19	2.059.820,81	2.059.820,81	1.717.379,19	2.059.820,81		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.000,00	2.822.000,00	1.781.713,13	1.781.713,13	1.040.286,87	1.781.713,13	1.781.713,13	1.040.286,87	1.781.713,13		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	955.200,00	955.200,00	278.107,68	278.107,68	677.092,32	278.107,68	278.107,68	677.092,32	278.107,68		
DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00	370.000,00	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99		
INVESTIMENTOS	370.000,00	370.000,00	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Amortização da Dívida Externa											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67		
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67		2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67		
RESERVA DO RPPS											

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre		Até o Bimestre (h)				

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	
DESPESAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KLOSCHI YAMAZAKI, RUBENEL MELOTO, LUCIANA AIMA ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7 e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 15h e 41m.



Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LIDIA POSSO
Presidente Legislativo

GILIANE TELES FORLIN HARTMANN
CRC/PR
Contadora

Luciana Aimi Zuquello
Controle Interno

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 15h e 41m.

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ROBERTO NEUMANN MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária **Demonstrativo**
dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e
 da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 LIDIA POSSO
 Presidente Legislativo

 GILIANE TELES FORLIN HARTMANN
 CRC/PR
 Contadora

 Luciana Aimi Zuquello
 Controle Interno



FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 18m.



CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	157.037.233,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.387.233,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	154.529.201,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.885.623,00	1,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	9.271.752,07	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.808.164,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	8.344.576,86	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

LIDIA POSSO
Presidente Legislativo

GILIANE TELES FORLIN HARTMANN
CRC/PR
Contadora

Luciana Aimi Zuquello
Controle Interno



FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 16m.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados a Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

LIDIA POSSO
Presidente Legislativo

GILIANE TELES FORLIN HARTMANN
CRC/PR
Contadora

Luciana Aimi Zuquello
Controle Interno

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 14m.

R\$ 1,00

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEI DE LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzhin.pr.gov.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7 e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



Memorando 1- 347/2026

De: Luciana Z. - GAB-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 15:07:03

Ciente.

-

Luciana Aimi Zuquelo

Controle Interno

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Aimi Zuquelo	29/01/2026 15:07:11	1Doc LUCIANA AIMI ZUQUELO CPF 894.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F03A-E178-A71F-E120**

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7

Memorando 2- 347/2026

De: Giliane F. - CM-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2026 às 09:30:31

Publicações.

-

Giliane Teles Forlin Hartmann

Contadora

Anexos: PUBLICACAO_ANEXO_I_DESPESA_COM_PESSOAL_ANALITICO.pdf

PUBLICACAO_ANEXO_I_DESPESA_COM_PESSOAL_SINTETICO.pdf

PUBLICACAO_ANEXO_I_LRF_BALACO_ORCAMENTARIO.pdf

PUBLICACAO_ANEXO_VII_RESTOS_A_PAGAR.pdf

PUBLICACAO_ANEXO_VI_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO.pdf

PUBLICACAO_ANEXO_V_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL ANALITICO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	1.885.623,00	-
	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55		
Pessoal Ativo	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	1.885.623,00	-
	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55		
Vencimentos, Vantagens e Outras	96.124,70	121.680,49	127.628,07	130.219,81	132.643,95	131.264,81	1.671.162,18	-
Despesas Variáveis	172.472,42	130.333,62	136.356,85	138.488,27	137.069,84	216.879,35		
Obrigações Patronais	13.678,23	16.231,24	16.628,91	16.965,84	16.906,61	17.108,05	214.460,82	-
	17.139,36	17.184,08	17.831,46	17.876,42	17.876,42	29.034,20		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	1.885.623,00	-
	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55		

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEL MELOTO, LUCIANA AINI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIEL CRISTINA DE QUADROS e TATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7 e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.858.032,00	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	154.529.201,17	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.885.623,00	1,22	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.271.752,07	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.808.164,47	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.344.576,86	5,40	
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo.			
Nota:			

LIDIA POSSO	GILIANE TELES FORLIN HARTMANN	Luciana Aimi Zuquello
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 11m.		

Publicado por
Giliane Teles Forlin
Código Identificador: 150BF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL SINTÉTICO**

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.885.623,00	-
Pessoal Ativo	1.885.623,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.671.162,18	-



Obrigações Patronais	214.460,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.885.623,00	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.858.032,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	154.529.201,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.885.623,00	1,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.271.752,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.808.164,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.344.576,86	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

LIDIA POSSO	GILIANE TELES FORLIN HARTMANN	LUCIANA AIMI ZUQUELLO
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	

Publicado em 12/07/2026

Giliane Teles Forlin
Código Identificador: C7AEB7B



Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS BAYOSHI, AMARAZAKI, RUBENEI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELLO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEÍZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIEL CRISTINA DE OLIVEIRA, TATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO I LRF BALAÇO ORÇAMENTARIO

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHERZ, MARIANA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEL MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BRAGA, GEZICA BERTOLDI, DIAGO ANTONIO MARGREITER, GERSA ANDRE SPADARI, GUILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.sp.gov.br/verificacao/7109-C5f4-5C06-8CA7 e informe o código 7109-C5f4-5C06-8CA7

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Balanco Orçamentário									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais									
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	2.194.277,67	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	2.194.277,67	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.147.200,00	4.147.200,00	2.090.367,80	2.090.367,80	2.056.832,20	2.090.367,80	2.090.367,80	2.056.832,20	2.090.367,80	-
DESPESAS CORRENTES	3.777.200,00	3.777.200,00	2.059.820,81	2.059.820,81	1.717.379,19	2.059.820,81	2.059.820,81	1.717.379,19	2.059.820,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.000,00	2.822.000,00	1.781.713,13	1.781.713,13	1.040.286,87	1.781.713,13	1.781.713,13	1.040.286,87	1.781.713,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	955.200,00	955.200,00	278.107,68	278.107,68	677.092,32	278.107,68	278.107,68	677.092,32	278.107,68	-
DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00	370.000,00	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	-
INVESTIMENTOS	370.000,00	370.000,00	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67	-	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	-
DESPESAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	-

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LIDIA POSSO	GILLANE TELES FORLIN HARTMANN	LUCIANA AIMI ZUQUELO
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Código Identificador: 55609



CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	157.037.233,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.387.233,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.529.201,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.885.623,00	1,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	9.271.752,07	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.808.164,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	8.344.576,86	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

LIDIA POSSO	GILIANE TELES FORLIN HARTMANN
Presidente Legislativo	CRC/PR
	Contadora
LUCIANA AIMI ZUQUELLO	
Controle Interno	

Publicado por

Giliane Teles Forlin

Código Identificador:FF8EDB00

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEI MELOTTO, LUCIANA AIMI ZUQUELLO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIEL CRISTINA DE OLIVEIRA, TATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO V DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBEN MELOTO, LUCIANA AIMA ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BUAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE CARVALHO, TATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C554-5C05-8CA7 e informe o código 7104-C554-5C05-8CA7

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados a Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

LIDIA POSSO	GILIANE TELES FORLIN HARTMANN	LUCIANA AIMA ZUQUELO
Presidente Legislativo	CRC/PR Contadora	Controle Interno

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 14m.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Código Identificador: 7104-C554-5C05-8CA7

Memorando 3- 347/2026

De: Giliane F. - CM-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 09:37:02

Declaração Siconfi - 2º Semestre de 2025. Recibo
de homologação.

Atestado de publicação dos relatórios.

-

Giliane Teles Forlin Hartmann

Contadora

Anexos: SICONFI_ATESTADO_DE_PUBLICACAO_2_SEMESTRE_2025.pdf

SICONFI_DECLARACAO_2_SEMESTRE_2025.pdf

SICONFI_RECIBO_06_78_DC_Q.pdf

Atestado

Atesto que foi publicado, em 30/01/2026, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Chopinzinho - PR, do 2º semestre de 2025, conforme preceituam os arts. 54 e 55, e a letra “b” do inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Chopinzinho/PR, em 04/02/2026.

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by LIDIA POSSO:02488875996 Date:

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55	1.885.623,00	0,00	
Pessoal Alvo	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55	1.885.623,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.124,70	121.680,49	127.628,07	130.219,81	132.643,95	131.264,81	172.472,42	130.333,62	136.356,85	138.488,27	137.069,84	216.879,35	1.671.162,18	0,00	
Obrigações Patronais	13.678,23	16.231,24	16.628,91	16.965,84	16.906,61	17.108,05	17.139,36	17.184,08	17.831,46	17.876,42	17.876,42	29.034,20	214.460,82	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (R 4º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (R 1º do art. 19 da LRF III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55	1.885.623,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEI MELOTO, LUCIANA AMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



Anexo:
(1/2)
24/2026
Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AMZULI, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.858.032,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	154.529.201,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.885.623,00	1,22
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.271.752,07	6,01
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.808.164,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.344.576,86	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA ALMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (g)	% DTP (i)

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEI MELOTO, LUCIANA AMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



1Doc: Memorando 347/2026 |
SICONFI_DECLARACAO_2_SEMESTRE_2025.pdf

34

Anexo
(3/3)

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIO SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEI MELOTO, LUCIANA AMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BER TOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)													
% DTP (VIII / VII)													

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEI MELOTO, LUCIANA AMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



1Doc: Memorando 347/2026 |
SICONFI_DECLARACAO_2_SEMESTRE_2025.pdf

34

Anexo

(5)

26

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEI MELOTO, LUCIANA AMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



1Doc: Memorando 347/2026 |
SICONFI_DECLARACAO_2_SEMESTRE_2025.pdf

34

Anexo
(7)

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KOPROVSKI, YAMAZAKI, RUBENEL MELOTO, LUCIANA AMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GEZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	157.037.233,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.529.201,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.885.623,00	1,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	9.271.752,07	6,01%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.808.164,47	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.344.576,86	5,40%

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



1Doc: Memorando 347/2026 |
SICONFI_DECLARACAO_2_SEMESTRE_2025.pdf

34

Anexo:
(8)
3

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUELO, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIANCA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by LIDIA POSSO:02488875996
Date: 2026.01.29 12:09:37 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Chopinzinho - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENEL MELOTO, LUCIANA AIMA ZUQUELE, RODRIGO MIGUEL KOBERCVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7



1Doc: Memorando 347/2026 |
SICONFI_DECLARACAO_2_SEMESTRE_2025.pdf

34

Anejo
(9)
3

Assinado por 13 pessoas: DANIEL SCHIZZI, MARIA ANTONIA SCHIZZI, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, RUBENI MELOTO, LUCIANA AIMI ZUQUINHO, DRIGO MIGUEL KOPROVSKI, SIMONE BIAVA, GÉZICA BERTOLDI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GERIS ANDREI SPADARI, GILMAR DE ALMEIDA, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7> e informe o código 7104-C5F4-5C05-8CA7





A instituição **Câmara de Vereadores de Chopinzinho - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Chopinzinho - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2025
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none">Nome: LIDIA POSSO <i>Titular do Poder Legislativo</i>CPF: 024.888.759-96Data: 29/01/2026 12:11:51

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2026, às 12:13:20**, é:

06.78.DC-Q

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.





Memorando 4- 347/2026

De: Luciana Z. - GAB-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2026 às 10:35:05

ciente.

-

Luciana Aimi Zuquelo

Controle Interno

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Aimi Zuquelo	05/03/2026 10:35:14	1Doc LUCIANA AIMI ZUQUELO CPF 894.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D9E6-7743-E670-7E10**





4. Considerações relevantes.

A Unidade do Controle Interno inseriu os relatórios de atividades no sistema, contemplando, caso seja necessário, identificando as rotinas desenvolvidas, visando a agilidade, o melhor controle e a eficácia das operações.

A Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo o limite de pessoal estabelecidos no Art. 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20 inciso III, alínea (a) da Lei Complementar 101.

O relatório elaborado são para facilitar o entendimento do Agente do Controle Interno na elaboração da Prestação de Contas Anual, no qual emite parecer com opiniões sobre a composição e atestando que as informações e documentação onde foram analisadas e arquivadas junto a Controladoria do município e responsável pelo Controle Interno.



5. Síntese das avaliações.

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite	1,22 % - Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	1,22% - Regular
Receita Corrente Líquida	R\$ 154.529.201,17
Despesas Total com Pessoal	R\$ 1.885.623,00
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular



6. Demais ações desenvolvidas

Não houve apontamento do Sistema de Gerenciamento de Acompanhamento SGA a Unidade de Controle Interno acompanha diariamente no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fim de verificar os detalhes dos apontamentos (APA) e encaminhar aos órgãos competentes para sanar o problema citado no apontamento, e encaminhar a resposta do apontamento no prazo determinado pelo TCE-PR.

A Análise de Consistência de Dados envolve procedimentos que devem ser realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Tce-Pr) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs) dos municípios, com o objetivo de verificar a veracidade e fidedignidade das informações fornecidas pelos responsáveis durante o processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 172/2022.

Dessa forma, tais análises farão parte do Plano Anual de Atividades, ampliando de forma significativa as demandas nas unidades de Controle Interno dos municípios.

Atualmente, entre as atividades desempenhadas por esta unidade de Controle Interno, destaca-se a análise de todos os processos licitatórios, chamamento público e compras diretas, o que contraria os princípios gerais de Controle Interno, dentre eles, a segregação de funções. Além disso, contribui para a morosidade dos processos administrativos internos do órgão, uma vez que resulta em um maior tempo de tramitação devido a análise, o que, conseqüentemente, prolonga a conclusão dos processos de contratação e até mesmo dos pagamentos.

Ademais, considerando o novo enfoque adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação às Unidades de Controle Interno, com a inclusão de avaliação dos controles internos dos municípios e sua inclusão no Pro Gov – Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo, aliada à exigência de priorização de atividades de auditorias.

Ainda, por meio de relatório pode ser feito as consultas do detalhamento das respostas que embasaram o resultado da avaliação da atuação governamental contida nos pareceres prévios emitidos pelo Tce-PR para as contas municipais de governo a partir do ano de 2022.



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná aprecia anualmente as contas de governo apresentadas pelos chefes dos poderes executivos municipais e emite Parecer Prévio, que é encaminhado para julgamento das câmaras municipais de vereadores, em observância ao artigo 71, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Por meio das opções a seguir é possível acessar os resultados obtidos pelos governos municipais, a situação das prestações de contas de anos anteriores, as normas e documentos técnicos sobre o assunto e outras informações acerca das contas municipais de governo.

A Unidade de Controle Interno também faz consulta na página do Tce-Pr – Gestão Municipal em Foco/Chopinzinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza no seu site o painel "Gestão Municipal em Foco", que permite a consulta de informações de gestão, orçamentárias e financeiras de todos os 399 municípios paranaenses, incluindo obrigações pendentes. O painel apresenta dados sobre índices de pessoal, saúde, educação, situação de obras públicas, cumprimento de decisões do Tribunal, entre outros. Utilizando a ferramenta Microsoft Power BI, as informações são exibidas de forma atrativa, por meio de gráficos, mapas e tabelas.

7 - Considerações relevantes.

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela **Câmara Municipal de Chopinzinho** durante o **exercício de 2025**, dos quais atesto a regularidade nos termos da documentação e pareceres que mantereí arquivado junto ao Sistema de Controladoria, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores de despesa, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

A Unidade do Controle Interno verifica diariamente o Canal de comunicação (CACO) se há alguma demanda, caso houver irá encaminhar ao responsável para que fará a resposta no prazo determinado pelo TCE PR.

Em 2024 foi realizado uma auditoria em relação a gratificações em final de mandato em ano eleitoral, foi feito o processo para o Tribunal de Contas e Ministério Público onde houve



encaminhamento para ciência de que o a Câmara Municipal foi orientada pelo Controle Interno juntamente com assessor jurídico da Câmara para revogar este ato praticado, e sim foram encaminhadas ao Órgão do Controle Interno deste Município para a Casa de Leis, na data de 27 de junho de 2024.

Conforme texto do ofício enviado a Câmara Municipal: Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno **DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, o Controle Interno que acompanha este Parecer.

Conforme análise da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2023 da Câmara Municipal, peço esclarecimento quanto ao ANEXO III – TABELA DE GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS E DESCRIÇÕES.

Oriento a Câmara Municipal analisar a seguinte situação:

- ENCARGOS ESPECIAIS: Controlador (a) Interno (a) Representar o Poder Legislativo, na Controladoria Interna do Município, conforme regulamentação específica, digo que a Portaria nº 004 de 08 de abril de 2024, função que a RUBIA MARA STORTI ROCHA Matrícula funcional nº 21-6 como Controladora Interna e Membro Técnico do Estatuto pelo período de dois anos prorrogável por igual períodos, peço que regularizem a conteúdo da Portaria, pois a Controladora Interna do Executivo, Legislativo e RPPS que representa esta na Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2024, ítem II – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: LUCIANA AIMI ZUQUELO, e RUBIA STORTI ROCHA, ela representa o órgão colegiado do Controle Interno, sugiro que atenda a LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2014 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Municipal ART 4º Parágrafo I – ítem c.

"Ainda, solicito que enviem a Controladoria as atribuições de todos os servidores investidos em encargos especiais, apenas no que se relaciona ao encargo especial, para que seja analisado o grau de complexidade."

O Presidente da Casa de Leis fez a revogação das referidas Portarias, bem como se colocou à disposição para estudo de projeção e implementação futura do sistema de gratificações, nos termos legalmente previstos para a preservação da validade e eficácia do ato normativo.

As ações recomendadas são fundamentais para restabelecer a conformidade legal e Constitucional das atividades da Câmara Municipal de Chopinzinho, de modo a preservar a integridade do sistema de Controle Interno, e fortalecer a confiança da população na administração pública, além de proteger os direitos e interesses dos servidores de boa-fé.





Apesar de autuado como Consulta no TCE-PR, verifica-se que o presente expediente trata de encaminhamento de informações por parte do Controle Interno do Município de Chopinzinho a fim de dar ciência a este Tribunal de Contas acerca de medidas corretivas que foram adotadas pela Câmara Municipal do mesmo município em atendimento a apontamentos feitos pelo Controle Interno. Desse modo, os autos foram enviados pela Coordenadoria de Gestão Municipal para conhecimento e registros pertinentes no campo de suas atribuições, e após fica autorizado o arquivamento e encerramento pela Diretoria de Protocolo.

Em 2025 não foi realizada auditoria interna na Câmara Municipal, mas a controladoria interna fez acompanhamento das ações realizadas:

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF 2 SEMESTRE 2025

RGF - 2º SEMESTRE DO ANO DE 2025

ANEXO I LRF - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO I LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - ANALÍTICO

ANEXO I LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - SINTÉTICO

ANEXO V LRF - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ANEXO VI LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO VII LRF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Declaração Siconfi - 2º Semestre de 2025.

Recibo de homologação.

Atestado de publicação dos relatórios.

Chopinzinho,Paraná, 17 de março de 2026.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

LEGISLATIVO 2025 - PROGOV





O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Programa de Avaliação Anual do Poder Legislativo– PROLEGIS –, implementou um novo modelo de prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal – PCA para o ano de 2025. Seguindo a Instrução Normativa nº 197/2025, que trata da PCA do Poder Legislativo, a Coordenadoria Geral de Fiscalização do TCE/PR emitiu a Nota Técnica nº 38/2025, estabelecendo a estrutura dos formulários, metodologia de apuração do grau de atendimento, cadastramento de interlocutores e período de envio de respostas das contas dos Presidentes das Câmaras Municipais do exercício de 2025 e subsequentes, que subsidiarão a avaliação da implementação da governança e da gestão estratégica legislativa.

Além da análise contábil e financeira, a avaliação das contas anuais buscará evidenciar a atuação do gestor da Câmara Municipal no que se refere aos objetivos, recursos, processos, produtos e serviços vinculados às suas áreas estratégicas, em consonância com o exercício financeiro examinado. Para subsidiar essa avaliação, serão disponibilizados, no período de 02 a 12 de dezembro de 2025, links para o preenchimento de questionários específicos, voltados à coleta de informações sobre tais aspectos estratégicos. Esses formulários têm por finalidade avaliar, de maneira mais abrangente e eficaz, o desempenho do gestor da Câmara Municipal, permitindo identificar oportunidades de melhoria na atuação do Poder Legislativo. Tal processo contribui para o aprimoramento dos serviços prestados, gerando reflexos positivos para a sociedade. Dessa forma, a análise das respostas aos questionários permitirá oferecer subsídios concretos aos gestores das Câmaras Municipais para o aperfeiçoamento de seus serviços, bem como ampliar a disponibilidade de informações claras, transparentes, tempestivas e relevantes sobre os resultados da atuação do Chefe do Poder Legislativo Municipal. Esse processo reforça a prestação de contas e estimula a participação cidadã por meio do controle social.

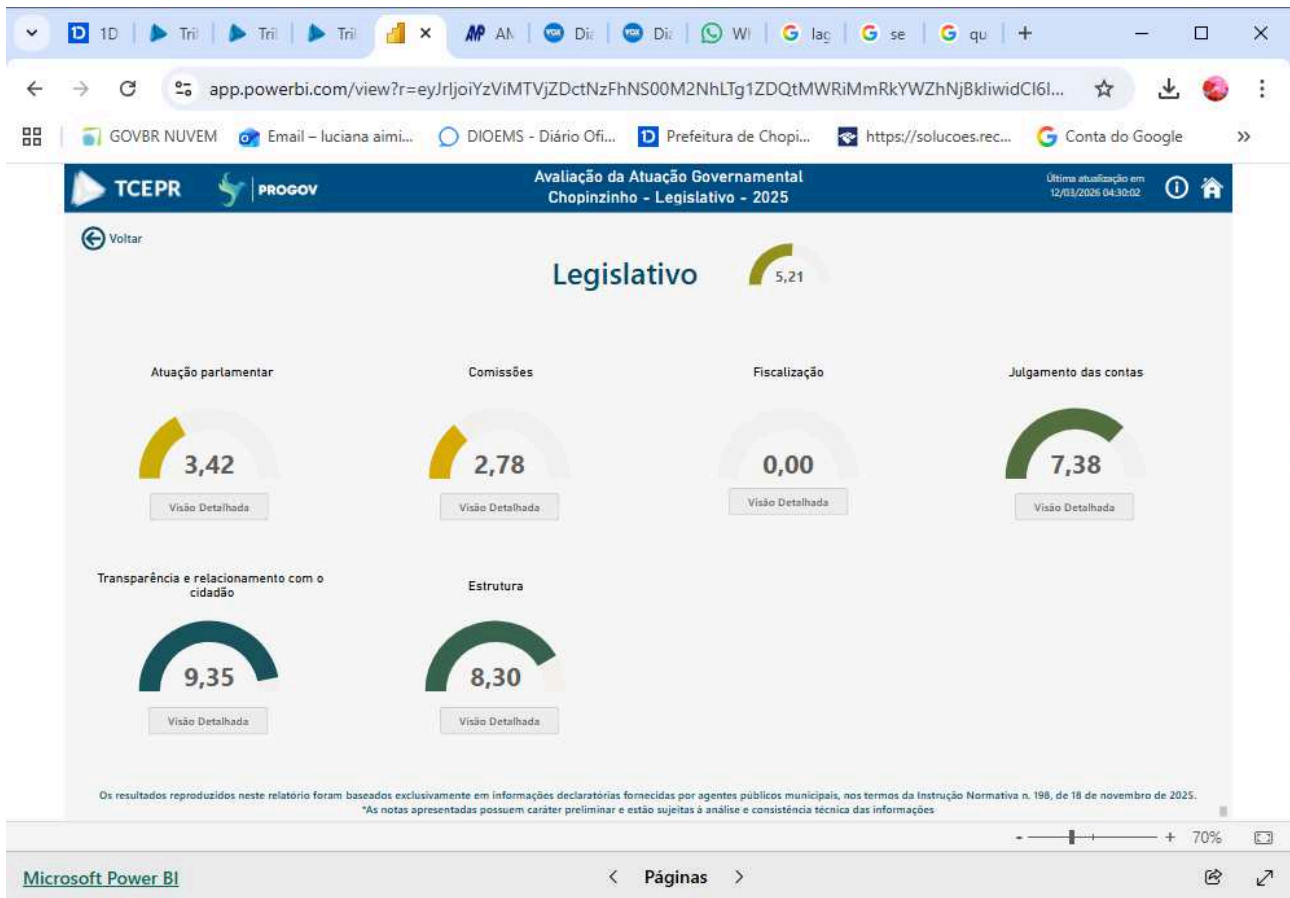
Abaixo, quadro demonstrativo do resultado da avaliação do Legislativo 2025.

LINK:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VklTI0YmZkZiIsImMiOiR9>



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO





PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no **exercício financeiro de 2025**, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná se for necessário levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Chopinzinho, Paraná, 23 de março de 2026.





Membros da Controladoria do Município de Chopinzinho DECRETO Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Órgão Colegiado:

Secretários: Rubenei Meloto e Rodrigo Miguel Koprovski,

Servidores efetivo e estáveis, com formação superior:

I - Géris Andrei Spadari e Simone Biava;

Servidor da Câmara Municipal:

I - Gézica Bertoldi;

II – Unidade Operacional, constituída por:

- Agente de Controle Interno: Luciana Aimi Zuquelo;
- Auxiliar de Controle Interno:
- Secretaria de Administração: Maria Antonia Schizzi;
- Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Diogo Margreiter;
- Departamento de Esportes: Gilmar de Almeida;
- Divisão de Planejamentos e Projetos: Lucas Kiyoshi Yamazaki;
- Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;
- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Cientes, do Relatório Anual da Prestação de Contas do Legislativo 2025 assinatura de todos os membros acima relacionados.

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

PORTARIA Nº 633/2025 – Data: 16/05/2025





Relatório do Controle Interno Regime Próprio de Previdência Social

Município: Chopinzinho

Exercício de 2025

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal:

Atendendo determinações Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 02 de dezembro de 2014, apresentamos o presente relatório circunstanciado relativo ao **exercício de 2025** do Regime Próprio de Previdência Social.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu artigo 59 e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num “Sistema de Controle Interno”;

12/2016 - Publicação da Lei nº 3.589/2016 - Regulamenta o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho-Pr, estrutura o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Chopinzinho.

12/2016 - Publicação da Lei nº 3.590/2016 - Regulamenta o Plano de Custeio da Contribuição Normal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Chopinzinho-PR.

12/2016 - Publicação da Lei nº 3.591/2016 - Regulamenta a Contribuição previdenciária suplementar do município de Chopinzinho (PR), para a instituição do plano de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS dos Servidores Públicos do município de Chopinzinho-PR



12/2016 - Publicação da Lei nº 3.604/2016, alteração do Artigo 208 da Lei nº 3.589/2016, que organiza o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho-PR.

07/2017 - Publicação da Lei nº 3.636/2017, alteração do Artigo 143, 160, 163 e 209 da Lei 3.589/2016, que organiza o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho-Pr.

04/2017 - Publicação do Decreto nº 105/2017, 24 de abril de 2017, que compõem o Conselho Deliberativo do PREVCHOPIM.

04/2017 - Publicação do Decreto nº 106/2017, 25 de abril de 2017, que compõem o Conselho Fiscal do PREVCHOPIM.

03/2017 - Publicação do Decreto nº 62/2017, 02 de março de 2017, que regulamenta o inciso II, do § do artigo 150 e inciso II, do § 2º do artigo 170 e o artigo 207 e Parágrafo único da Lei 3.589/2016.

05/2017 - Publicação do Decreto nº 110/2017, 27 de abril de 2017, que compõem o Comitê de Investimentos do PREVCHOPIM.

02/2017 - Publicação Portaria nº 043/2017, 10 de fevereiro de 2017, que nomeia a Diretora Administrativo-financeiro do PREVCHOPIM.

07/2017 - Publicação do Decreto nº 263/2017 - 26 de julho de 2017, que nomeia Diretora de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

07/2017 - Publicação do Decreto nº 264/2017 - 26 de julho de 2017, que nomeia Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do município de Chopinzinho.

12/2014 – Publicação do Decreto nº 474/2014 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.



12/2014 - Aprovação da Publicação da Lei Complementar nº 77/2014 - Regulamenta o Sistema do Controle Interno, cria a Controladoria Municipal de Chopinzinho.

02/2016 - Publicação do Decreto nº 15/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membro para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação da Lei Complementar nº 82/2016 - Altera o inciso I e alínea "b", e revoga "a" do artigo 4º da Lei Complementar nº 77 de 28/11/2014, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno e cria a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação do Decreto nº 94/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

06/2018 - Publicação do Decreto nº 248/2018 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

11/2018 - Resolução nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituído pela União, Estados e Distrito Federal e Municípios.

04/2020 - Publicação de Lei nº 3.822/2020 de 17 de abril de 2020 - Altera a Lei nº 3590/2016 de 09 de dezembro de 2016, que institui o Plano de Custeio da Contribuição Normal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho PR.

07/2020 – Publicação de Lei nº 3.834/2020 de 17 de julho de 2020 – Transferência dos servidores aposentados/inativos do Tesouro Nacional para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

001/2021 – Publicação da Portaria nº 001/2021 de 05/01/2021 – Lotação do Servidor Alecson Piassa, matrícula nº 1087-7, Cargo de Agente Administrativo junto a Previdência



dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, PREVCHOPIM, a partir de 01 de janeiro de 2021.

002/2021 – Publicação da Portaria nº 002/2021 de 05/01/2021 – Designar a Senhora Luciani Monteiro Cenci CPF: 820.963.769-04 para exercer cumulativamente as atribuições de Diretora Administrativo Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, PREVCHOPIM, a partir de 01 de janeiro de 2021.

05/2021 – Publicação de Decreto nº 206/2021 de 31 de março de 2021 – Nomeia Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho-Pr.

08/2021 – Publicação de Decreto nº 290/2021 de 02 de agosto de 2021 – Nomeia Diretor de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho-Pr.

01/2024 – Publicação do Decreto nº 29/2024 , que nomeia membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto 474, de 16 de dezembro de 2014.

01/2025 – Publicação da Portaria nº 37/2025 – Nomeia o Controle Interno, de 08/01/2025.

02/2025 – Publicação do Decreto nº 071/2025 – Nomeia membros para comporem a Controladoria e revoga o Decreto nº 29/2024 de 26/01/2025.

05/2025 – Publicação da Portaria nº 633/2025 – Nomeia o Controlador Interno 16/05/2025 Edição 3277 – Diário Oficial do Município do Pr.



1. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	
Nome: LUCIANA AIMI ZUQUELO	
CPF: 894.862.939-53	RG: 14.369.649-SSP-PR
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2025 Data do Fim: 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do Cargo ocupado: Escriturária	
Formação: Bacharel em Ciências Contábeis e especialização em Gestão Pública na Controladoria	

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

(x) Sim

() Não, justificar.

2. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025.

A Unidade do Controle Interno do município verificou a regularidade das práticas administrativas no RPPS do município de Chopinzinho-PR, onde o Regime Próprio de Previdência Social tem a atuação dos Comitês de Investimento, Conselho Fiscal e Deliberativo, visto que os Conselhos estão atuando de forma legal.

Houve dois apontamentos (SGA) mas concluído em 2025, relativo análise técnica de aposentadoria, no qual foi concluída a resposta dentro do prazo.



No Fundo de Previdência Social do Município de Chopinzinho foram dadas informações de 2025 de:

Número de aposentados, pensionistas e dependentes PrevChopim -

Aposentados : 94

Pensionistas: 21

Dependentes/Inativos: 79

Dependentes/Ativos: 1103

Servidores Ativos: 769

3. Considerações relevantes e medidas recomendadas.

A fiscalização feita pelo Controle Interno do município no RPPS - Regime Próprio de Previdência foi feita in loco, no ano de 2025 foram concedidas aposentadorias, dentro das normas da lei.

Um dos princípios fundamentais de estruturação e organização dos RPPS é a obrigação de manter equilíbrio financeiro e atuarial, conforme exigência do art. 40 da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 1º da Lei 9.717/1998 (conhecida como Lei Geral da Previdência no Serviço Público).

O cálculo atuarial do município de Chopinzinho está com Regularidade, utiliza-se de técnicas de probabilidade, estatística, economia, contabilidade e matemática que permite que o RPPS possa garantir e projetar as necessidades de receita e despesa ao longo da existência de seus assegurados, desta forma, atingindo seu fim, e garantir a manutenção da qualidade de vida de seus assegurados e dependentes.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. Equilíbrio atuarial, por sua vez, é a garantia de equivalência, o valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Em suma, cada RPPS deve



garantir que os recursos captados sejam suficientes para pagar os benefícios tanto no curto quanto no longo prazo.

3. Síntese das avaliações.

Procedimentos Realizados	Avaliação
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis.	REGULAR



4. Considerações relevantes do Relatório.

Foram examinadas as contribuições previdenciárias patronais e dos servidores, além dos aportes financeiros e atuariais, foram analisadas as reuniões dos comitês de investimento, onde todos os documentos ficam arquivados junto ao RPPS do município para análise e fiscalização da Unidade do Controle Interno.

5. Demais ações desenvolvidas.

Buscando adequar os trabalhos desenvolvidos pelo RPPS do município, importante destacar o aspecto temporal inerentes dos regimes previdenciários, as ações correntes irão impactar na sustentabilidade e perpetuidade do município, assim cumprindo o seu objetivo social, desse modo, o acompanhamento e fiscalização do sistema previdenciário, sempre serão oportunos.

No ano de 2024 teve auditoria no Fundo de Previdência, o Relatório pré-auditoria – PROGRAMA PRÓ-GESTÃO.

DADOS DA AUDITORIA:

Objetivo: Prestação de Serviços de Pré Auditoria no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

Norma de Referência / Critério: Manual do Pró-Gestão RPPS Versão: 3.4

Nível de aderência desejado para certificação: Nível I

Auditor Líder: Osmar Baptista



O Controle Interno junto com o Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, faz as análises necessárias ao equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo e garantindo que não haja, em um futuro próximo, um comprometimento excessivo de recursos financeiros, o que prejudicaria as demais áreas de atuação e responsabilidade do poder público municipal.

A Análise de Consistência de Dados envolve procedimentos que devem ser realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Tce-Pr) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs) dos municípios, com o objetivo de verificar a veracidade e fidedignidade das informações fornecidas pelos responsáveis durante o processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, conforme disposto no artigo 9º da INS 172/2022.

Dessa forma, tais análises farão parte do Plano Anual de Atividades, ampliando de forma significativa as demandas nas unidades de Controle Interno dos municípios.

Além disso, contribui para a morosidade dos processos administrativos internos do órgão, uma vez que resulta em um maior tempo de tramitação devido a análise, o que, conseqüentemente, prolonga a conclusão dos processos de contratação e até mesmo dos pagamentos.

Ademais, considerando o novo enfoque adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação às Unidades de Controle Interno, com a inclusão de avaliação dos controles internos dos municípios e sua inclusão no Pro Gov – Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo, aliada à exigência de priorização de atividades de auditorias.

Ainda, por meio de relatório pode ser feito as consultas do detalhamento das respostas que embasaram o resultado da avaliação da atuação governamental contida nos pareceres prévio emitidos pelo Tce-PR para as contas municipais de governo a partir do ano de 2022.



Por meio dos processos de prestação de contas dos prefeitos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná aprecia anualmente as contas de governo apresentadas pelos chefes dos poderes executivos municipais e emite Parecer Prévio, que é encaminhado para julgamento das câmaras municipais de vereadores, em observância ao artigo 71, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Por meio das opções a seguir é possível acessar os resultados obtidos pelos governos municipais, a situação das prestações de contas de anos anteriores, as normas e documentos técnicos sobre o assunto e outras informações acerca das contas municipais de governo.

A Unidade de Controle Interno também faz consulta na página do Tce-Pr – Gestão Municipal em Foco/Chopinzinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza no seu site o painel "Gestão Municipal em Foco", que permite a consulta de informações de gestão, orçamentárias e financeiras de todos os 399 municípios paranaenses, incluindo obrigações pendentes.

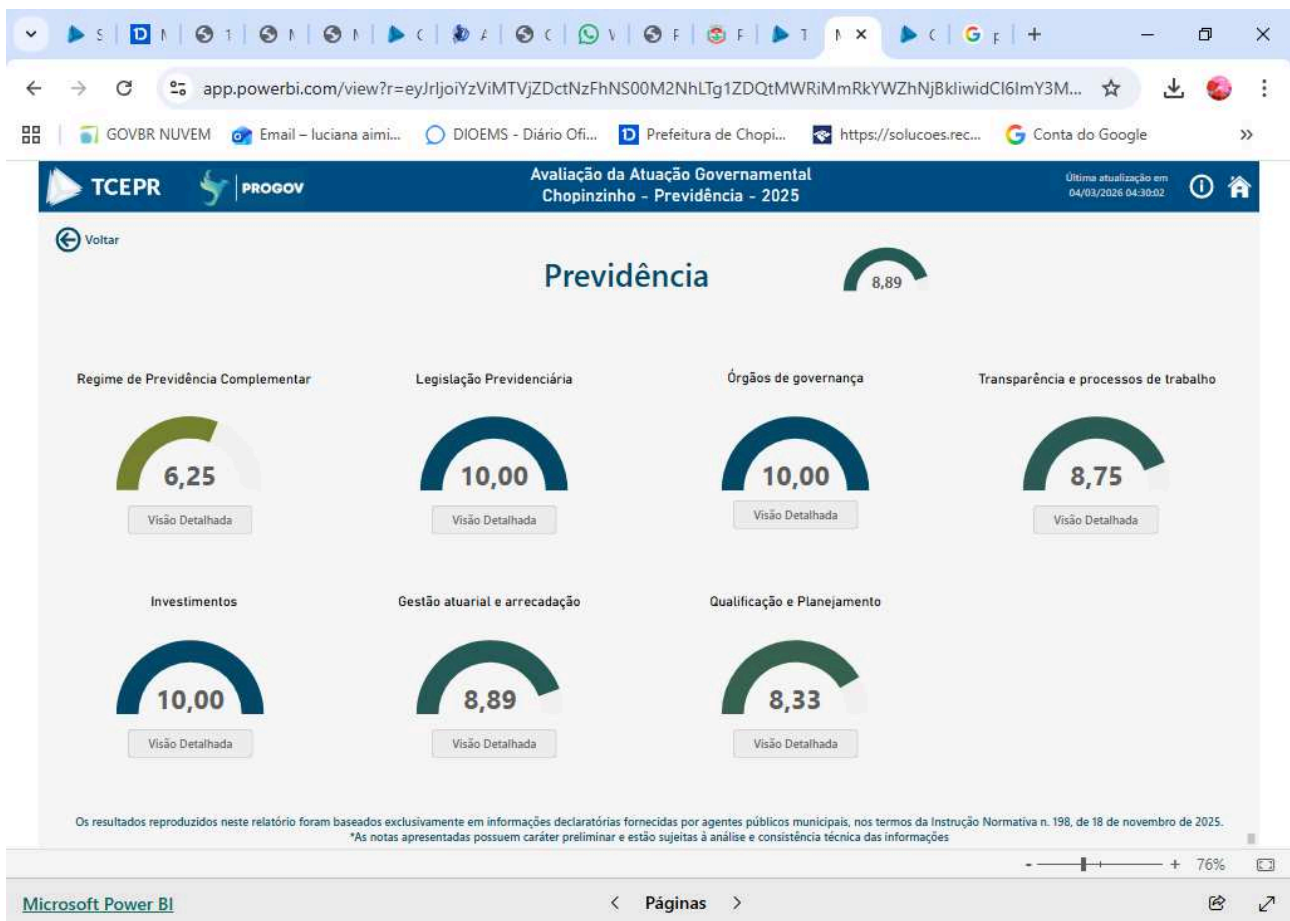
O painel apresenta dados sobre índices de pessoal, saúde, educação, situação de obras públicas, cumprimento de decisões do Tribunal, entre outros. Utilizando a ferramenta Microsoft Power BI, as informações são exibidas de forma atrativa, por meio de gráficos, mapas e tabelas.



Análise de Consistência de Dados

De acordo com a [Nota Técnica n.º 40/2025 - CGF/TCE-PR](#), a **Análise de Consistência de Dados** compreende procedimentos a serem realizados com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais. Por meio desta página, é possível acessar os documentos relacionados com esse processo, como os Roteiros de Consistência de Dados (RCD) e o modelo de Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD).

Quadro abaixo dos resultados do PROGOV 2025



AVALIAÇÃO DA AUTUAÇÃO GOVERNAMENTAL

CHOPINZINHO – PREVIDENCIA 2025

LINK

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQzMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDVzS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZilsmMiOjR9>





PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no **exercício financeiro de 2025**, do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (RPPS)**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Chopinzinho (Paraná), 23 de março de 2026.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Membros da Controladoria do Município de Chopinzinho DECRETO Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Órgão Colegiado:

Secretários: Rubenei Meloto e Rodrigo Miguel Koprovski,

Servidores efetivo e estáveis, com formação superior:

I - Géris Andrei Spadari e Simone Biava;

Servidor da Câmara Municipal:

I - Gézica Bertoldi;

II – Unidade Operacional, constituída por:

- Agente de Controle Interno: Luciana Aimi Zuquelo;
- Auxiliar de Controle Interno:
- Secretaria de Administração: Maria Antonia Schizzi;
- Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Diogo Margreiter;
- Departamento de Esportes: Gilmar de Almeida;
- Divisão de Planejamentos e Projetos: Lucas Kiyoshi Yamazaki;
- Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;
- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi.





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Cientes, do Relatório Anual da Prestação de Contas do Executivo 2025, peço a assinatura de todos os membros acima relacionados.

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Responsável pela Controladoria do Município de Chopinzinho

Portaria nº 633/2025, 16 de maio de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7104-C5F4-5C05-8CA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 02/04/2026 11:34:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 02/04/2026 11:46:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 02/04/2026 13:18:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 02/04/2026 13:33:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA AIMI ZUQUELO (CPF 894.XXX.XXX-53) em 02/04/2026 13:38:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 02/04/2026 13:52:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 02/04/2026 16:49:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GÉZICA BERTOLDI (CPF 062.XXX.XXX-09) em 06/04/2026 08:48:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 06/04/2026 09:03:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERIS ANDREI SPADARI (CPF 847.XXX.XXX-30) em 06/04/2026 10:48:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILMAR DE ALMEIDA (CPF 039.XXX.XXX-22) em 07/04/2026 14:58:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 08/04/2026 11:25:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 29/04/2026 11:27:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7104-C5F4-5C05-8CA7>